

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de setembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1222 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, as Fontes de Recursos 635 - TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO DE PROTEÇÃO BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS FEAS-PR / SMAS, 639 - TERMO DE ADESÃO INCENTIVO A RESIDÊNCIA INCLUSIVA FEAS-FMAS / SMAS, 641 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020230002 - MC - FNAS / SMAS, 654 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020230001 - MC - FNAS / SMAS, 655 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020230003 - MC - FNAS / SMAS, 664 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020220005 - MDS - FNAS / SMAS, 682 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020220004 - MDS - FNAS / SMAS e 8734 - Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação(3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.15.00	641	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020230002 - MC - FNAS / SMAS	0,00	1.000,00	40.000,00	39.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.41.00	655	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020230003 - MC - FNAS / SMAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.42.00	664	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020220005 - MDS - FNAS / SMAS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.47.00	682	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020220004 - MDS - FNAS / SMAS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.88.00	8734	RENDIMENTOS - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	0,00	596,09	1.000,00	403,91
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.41.00	654	RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020230001 - MC - FNAS / SMAS	0,00	13.000,00	14.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.45.00	639	RENDIMENTOS - TERMO DE ADESÃO INCENTIVO A RESIDÊNCIA INCLUSIVA FEAS-FMAS / SMAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.49.00	635	RENDIMENTOS - TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO DE PROTEÇÃO BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS FEAS-PR / SMAS	0,00	10.000,00	15.000,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	641	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020230002 - MC - FNAS / SMAS	0,00	480.000,00	480.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00	654	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020230001 - MC - FNAS / SMAS	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.08.00.00.00.00	639	TERMO DE ADESÃO INCENTIVO A RESIDÊNCIA INCLUSIVA FEAS-FMAS / SMAS	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
1.7.2.9.51.0.1.12.00.00.00.00	635	TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO DE PROTEÇÃO BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS FEAS-PR / SMAS	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00
TOTAL			0,00	934.596,09	1.643.000,00	708.403,91

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 22 de dezembro de 2023;

(2) Previsão Atualizada;
(3) Previsão Arrecadação;
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).

Art. 2º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 639 - TERMO DE ADESÃO INCENTIVO A RESIDÊNCIA INCLUSIVA FEAS-FMAS / SMAS, 655 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020230003 - MC - FNAS / SMAS e 682 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020220004 - MDS - FNAS / SMAS, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 712.027,83 (setecentos e doze mil, vinte e sete reais e oitenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	654	2.515,28 **
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	8734	403,91
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.30	655*	10.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.30	664	1.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.30	682*	2.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	639*	650.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	641	39.000,00
25030.08.244.0009.6.018	3.3.90.48	635	7.108,64 **
TOTAL			712.027,83

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

** Partes dos recursos provenientes dos decretos nºs 301 e 363/2024.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 712.027,83 (setecentos e doze mil, vinte e sete reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	731	641	Setembro	0,00	39.000,00	39.000,00
25	732	655	Setembro	0,00	10.000,00	10.000,00
25	733	664	Setembro	0,00	1.000,00	1.000,00
25	737	682	Setembro	0,00	2.000,00	2.000,00
25	746	654	Setembro	0,00	2.515,28	2.515,28
25	748	635	Setembro	0,00	7.108,64	7.108,64
25	784	639	Setembro	0,00	650.000,00	650.000,00
25	801	8734	Setembro	0,00	403,91	403,91
Total				0,00	712.027,83	712.027,83

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1229 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.365.0006.6.008	3.3.50.43	104	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.50.43	104	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.517.328,49 (um milhão, quinhentos de dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	520	104	Outubro	0,00	1.517.328,49	1.517.328,49